



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 27.142.694/0001-58

Anchieta, 05 de Junho de 2024.

OFÍCIO SEME Nº163/2024

Da: Secretária Municipal de Educação

Sr.^a Maria Daniela Sartório Marinho

AO: Exmo Sr. RENAN DE OLIVEIRA DELFINO

Presidente da Câmara Municipal

**Assunto: Em resposta ao Of. PRO Nº99/2024 - REF.:PROT:6079/2024 -
Requerimento nº40/2024 - Vereadora Angela Márcia Cypriano Assad**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, encaminho resposta ao Requerimento supracitado.

Neste sentido, informo que o atendimento de apoio para os alunos Público Alvo da Educação Especial, inseridos na Rede Municipal de Ensino, em cumprimento da Lei Federal nº 13.146/2015 e da Lei Federal nº 12.764/2012. Informo mais, que conforme tabela abaixo, segue quantitativo de servidores contratados para prestar apoio aos alunos Público Alvo da Educação Especial, no ano de 2024 na EMEF “MARIA LUIZA FLORES”:

TURMAS	Nº DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA)	NÚMERO DE PROFISSIONAIS DE APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
1º Ano A	01	01
3º Ano B	01	01
4º Ano A	03	01
4º Ano B	02	01
5º Ano	01	01
6º Ano	01	01
7º Ano	03	01
8º Ano	02	01

Informo ainda que, a atuação do PROAPES, no Município de Anchieta, compete a acessibilidade ao aluno Público Alvo da Educação Especial ao ambiente escolar, podendo esse profissional atender entre um a três educandos, dependendo do seu grau de comprometimento, após avaliação da Equipe do NEESP - Núcleo de Educação Especial do Município de Anchieta em parceria com a equipe pedagógica das escolas, em atendimento ao que preconiza a legislação vigente.

Maria Daniela Sartório Marinho
 Secretária Municipal de Educação
 Port. 574/2023